

1º. TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 201300005000373.

ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA EM LIQUIDAÇÃO E A AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA – EPP. NESTES TERMOS:

PREÂMBULO. O **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA EM LIQUIDAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, CGC n.º 01.557.131/0001-37, em funcionamento na Rua 5, n. 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, PROLIQUIDAÇÃO, Setor Oeste, nesta Capital, CEP 74.115-060, neste ato representado pelo Presidente da Promotoria de Liquidações – PROLIQUIDAÇÃO e seu Liquidante, Dr. Jailton Paulo Naves, brasileiro, Advogado, CPF 158.627.551-87 e RG 646525 – SSP GO, residente nesta Capital, na Av. T-15, Qd. 152, Lt. 7E, Apto. 901, S. Nova Suíça, CEP 74.280-380, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, e do outro lado a **AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua T-28, n.º 857, Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP: 74.215-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.169.910/0001-28, CAE da Prefeitura de Goiânia sob o n.º 058.392/8, neste ato representado pelo seu sócio administrador Senhor **VINICIUS MARIANO RABELO**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamentos de dados, inscrito no CPF sob o n.º 464.390.801-72, portador da identidade profissional n.º 1.694.118 – SSP - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes nomeadas e qualificadas resolvem em comum acordo celebrar o 1º Termo Aditivo do Contrato de Instalação de Sistema, resultante do processo n.º 201300005000373/CRISA, com sujeição às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. Em razão do índice do reajuste acumulado, no percentual de 5,525% (cinco vírgula quinhentos e vinte e cinco) por cento, relativo ao IGP-M (FGV), ficam alteradas as cláusulas 7ª (**sétima**) e item 7.1 e 9ª (**nona**), passando a terem as seguintes redações:

Clausula Sétima. *O valor anual do presente contrato pela instalação e direito e uso será de R\$ 2.532,60 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos). A contratante pagará à contratada da seguinte forma:*

7.1. O valor da cessão de uso mensal será de **R\$ 211,05** (Duzentos e Onze Reais e Cinco Centavos), garantindo o uso e sua permanente evolução de versão e suporte técnico operacional. O pagamento dos serviços, objeto deste Contrato, será efetuado mensalmente pela Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal – Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

Clausula Nona. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 01/02/2014 vigorando até 31/01/2015, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com base na Lei de Licitações e Contratos.

Cláusula Segunda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário (001/GJ/2013), desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.


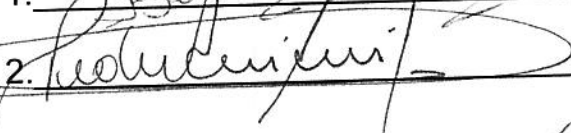
Gabinete do Presidente da Promotoria de Liquidação, aos 17 (dezesete) de Janeiro de 2014.

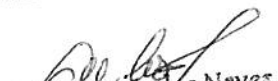

JAILTON PAULO NAVES

Liquidante CRISA em Liquidação
CONTRATANTE


VINICIUS MARIANO RABELO
Sócio Diretor Audidata Informática Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF nº: 508.006.201/00
2.  CPF nº: 194348041-9/


Odilson Jorge dos Neves
Assessor Jurídico
Promotoria de Liquidação